

# A proteção autoral das obras religiosas no âmbito da Igreja Católica

20/06/2026

As obras relacionadas à Igreja Católica possuem, em sua maioria, proteção autoral quando envolvem criações intelectuais específicas, como traduções, edições, comentários, composições artísticas e musicais, além de materiais elaborados por seus autores. O direito autoral protege a forma de expressão da obra, não alcançando a fé, os ensinamentos, as ideias ou as mensagens religiosas em si, mas a maneira pela qual esses conteúdos são exteriorizados e organizados.

A Bíblia, enquanto texto religioso de origem milenar, não possui proteção autoral sobre seu conteúdo original. Entretanto, traduções específicas são protegidas, pois resultam de escolhas linguísticas, critérios técnicos e trabalho intelectual próprio, inclusive quanto à estruturação e organização do texto. Assim, qualquer pessoa pode elaborar uma nova tradução e constituir uma obra própria, sem a necessidade de utilizar traduções já existentes. Todavia, as traduções oficiais utilizadas pela Igreja seguem procedimentos próprios de aprovação e publicação, conforme as normas eclesiais.

Nesse contexto, a Conferência Episcopal atua como organismo formado pelos bispos de determinada região ou país, destinado a promover a comunhão entre as igrejas locais e auxiliar na coordenação de questões pastorais, doutrinárias e litúrgicas. Entre suas atribuições está a colaboração na preparação, revisão e aprovação de textos religiosos destinados à comunidade, especialmente aqueles que envolvem tradução e adaptação de documentos litúrgicos para a língua própria de cada povo.

No âmbito da organização interna da Igreja Católica, o Código de Direito Canônico estabelece competências específicas para organismos e autoridades eclesiais, incluindo a atuação das conferências episcopais em matérias pastorais, litúrgicas e disciplinares. Assim, embora a proteção autoral seja regida pelo ordenamento jurídico civil, a estrutura canônica contribui para orientar a preservação, a gestão e o tratamento autoral dessas obras.

## Domínio público de conteúdo da Igreja Católica

Muitas orações tradicionais da Igreja Católica já se encontram em domínio público em razão do decurso do prazo de proteção autoral. Contudo, determinadas formulações oficiais, traduções e versões aprovadas recebem proteção específica quando decorrem de atividade intelectual própria. Essa proteção não tem a finalidade de impedir a oração ou a prática religiosa, mas de preservar a fidelidade textual, a unidade litúrgica e a adequada transmissão da mensagem religiosa.

Desse modo, ainda que determinado conteúdo religioso esteja em domínio público, existem mecanismos jurídicos voltados à preservação da integridade da obra e à prevenção de utilizações que desvirtuem sua finalidade original. Nesse aspecto, a proteção busca resguardar a autenticidade do texto, a memória institucional da Igreja e o trabalho intelectual daqueles envolvidos em sua elaboração.



freepik

Spacca

Os textos litúrgicos oficiais da Igreja Católica seguem uma estrutura própria de elaboração, aprovação e difusão. A Santa Sé exerce papel central na preservação da unidade litúrgica e doutrinária, especialmente quanto às obras originais e às normas aplicáveis, enquanto as conferências episcopais colaboram, conforme os procedimentos estabelecidos, na tradução e adaptação dos textos para a língua vernácula.

Os textos litúrgicos são aqueles destinados ao culto oficial da Igreja, utilizados principalmente na celebração da missa e dos sacramentos. Compreendem orações, fórmulas, leituras, orientações e demais elementos que compõem a celebração religiosa. Por sua finalidade, possuem um processo próprio de elaboração, revisão e aprovação. Já os textos não litúrgicos são obras religiosas que, embora vinculadas à Igreja, não possuem finalidade celebrativa direta, destinando-se à formação, catequese, estudo e evangelização, como documentos pontifícios, documentos pastorais, materiais de formação e publicações religiosas.



### **Traduções recebem proteção autoral**

As traduções desses textos também recebem proteção autoral, uma vez que resultam de atividade intelectual própria e envolvem escolhas linguísticas e técnicas que conferem originalidade à obra. A revisão, autorização e publicação dessas traduções pelas instituições responsáveis seguem regras específicas da Igreja, podendo envolver licenças, autorizações e procedimentos relacionados aos direitos de edição e reprodução.

Por isso, os textos litúrgicos ocupam posição de destaque entre as obras religiosas protegidas pelo direito autoral. Isso ocorre porque não representam apenas a reprodução de conteúdos religiosos, mas também o resultado de processos de tradução, revisão, adaptação, organização e estruturação intelectual.

Entre esses textos destaca-se o Missal Romano, livro litúrgico utilizado na celebração da Santa Missa, que reúne as orações, fórmulas e orientações necessárias para a celebração eucarística. Sua organização e tradução obedecem a critérios próprios de aprovação e uniformidade litúrgica.

Merece destaque também o Lecionário, conjunto de livros que reúne as leituras bíblicas proclamadas nas celebrações, organizadas de acordo com o calendário litúrgico. Embora tenha como base textos bíblicos, sua seleção, disposição e adaptação para uso litúrgico envolvem trabalho editorial e intelectual específico, inclusive quanto às traduções oficialmente adotadas.

Outro exemplo é o Catecismo da Igreja Católica, obra que apresenta de forma sistematizada os ensinamentos fundamentais da doutrina católica. Embora trate de conteúdos religiosos, sua redação, estrutura e organização constituem expressão intelectual própria, passível de proteção autoral.

### **Proteção autoral na edição e na música**

No campo editorial, a proteção autoral produz efeitos práticos relevantes. As traduções oficiais e demais obras aprovadas pela Igreja são objeto de procedimentos de autorização e licenciamento para publicação. Editoras religiosas que pretendam produzir versões físicas desses materiais devem observar as regras aplicáveis à reprodução, edição e distribuição, permitindo que esses conteúdos cheguem aos fiéis, paróquias e comunidades de forma adequada.

Essa dinâmica demonstra que o direito autoral não se opõe à missão evangelizadora. Ao contrário, estabelece mecanismos para organizar a circulação das obras, proteger o trabalho intelectual envolvido e assegurar que textos fundamentais da vida religiosa sejam divulgados com fidelidade e responsabilidade.

As músicas religiosas também encontram proteção no direito autoral quando envolvem criação intelectual própria, como letra, melodia, arranjos e edições musicais. As músicas utilizadas na liturgia e em atividades de evangelização possuem autores e titulares de direitos, sendo necessária a observância das regras referentes à reprodução, gravação, publicação e



distribuição.

A proteção autoral das músicas religiosas não impede sua utilização na missão da Igreja, mas disciplina sua circulação, reconhece o trabalho dos compositores e preserva a integridade das obras. Muitas dessas composições são administradas por instituições e editoras religiosas, conforme os direitos envolvidos e os instrumentos jurídicos aplicáveis. Atualmente, parcela significativa do acervo musical utilizado pela Igreja Católica no Brasil é administrada pela Conferência Episcopal Brasileira, que atua na gestão dos direitos autorais relacionados a essas obras.

### **Instrumento de valorização do patrimônio intelectual**

Por fim, muitas dessas obras chegam à estrutura da Igreja por meio do trabalho desenvolvido por padres, bispos, catequistas, religiosos e outros colaboradores envolvidos na evangelização, que produzem textos, músicas, materiais formativos e demais conteúdos religiosos. Em determinados casos, esses autores cedem ou licenciam seus direitos para instituições da Igreja, permitindo que as obras sejam publicadas, adaptadas e difundidas conforme sua finalidade pastoral.

Nesse contexto, o direito autoral não representa um obstáculo à difusão da fé, mas um instrumento de valorização e preservação do patrimônio intelectual construído ao longo da história da Igreja. Ao proteger traduções, composições, textos litúrgicos e demais obras religiosas, o ordenamento jurídico contribui para garantir autenticidade, integridade e segurança na transmissão da mensagem religiosa, harmonizando a tutela dos direitos autorais com a missão evangelizadora e pastoral da Igreja Católica.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-20/a-protecao-autoral-das-obras-religiosas-no-ambito-da-igreja-catolica/>